

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	28
Extrato	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 2 de 62

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PORTARIA Nº 062/2024 de 29 de outubro de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 20221;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(s) **Gestor(es)** do(s) Contrato(s) são:

- Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **fiscais dos Contratos** são:

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, CEP - 62880-333, CNPJ: 23.555.196/0001-86 3336.6050



PrefeituradeHorizonte



prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



- a) Verificação, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- b) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- c) Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- e) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- f) Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- g) Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) técnico(s)** dos Contratos são:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências técnicas;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- g) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, se for o caso;
- h) Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constatar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
- i) Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- j) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- k) Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e qualidade dos serviços executados e ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas;



l) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

m) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) administrativo(s)** dos Contratos são:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, se for o caso;

f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

h) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

CONTRATO	FUNÇÃO/NOME	EMPRESA	VALOR
2024.10.29.1	Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior - Matrícula Nº 11.273-9	F G COMERCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 4.196,81
2024.10.29.2		MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA	R\$ 4.747,00
2024.10.29.3		T PINHEIRO PAIVA LTDA	R\$ 8.048,82
2024.10.29.4		WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	R\$ 22.149,11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 5 de 62



Art. 2º Designar os servidores para atuarem com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** e a empresa abaixo relacionada.

CONTRATO	FUNÇÃO/NOME	EMPRESA	VALOR
2024.10.29.1	Maria Jarbênia Moura de Oliveira - Matrícula Nº 010243-1	F G COMERCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 4.196,81
2024.10.29.2		MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA	R\$ 4.747,00
2024.10.29.3		T PINHEIRO PAIVA LTDA	R\$ 8.048,82
2024.10.29.4		WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	R\$ 22.149,11

Art. 3º Os contratos os quais os mesmos são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato é o oriundo do **Pregão Eletrônico 2024.07.09.2**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE., 29 de outubro de 2024

Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 742/2021



PORTARIA Nº 064/2024 de 01 de novembro de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 20221;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(s) **Gestor(es)** do(s) Contrato(s) são:

- Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **fiscais dos Contratos** são:

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, CEP - 62880-333, CNPJ: 23.555.196/0001-86 3336.6050



PrefeituradeHorizonte



prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



- a) Verificação, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- b) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- c) Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- e) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- f) Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- g) Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) técnico(s)** dos Contratos são:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências técnicas;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- g) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, se for o caso;
- h) Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constatar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
- i) Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- j) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- k) Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e qualidade dos serviços executados e ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 8 de 62



l) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

m) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) administrativo(s)** dos Contratos são:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, se for o caso;

f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

h) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

CONTRATO	FUNÇÃO/NOME	EMPRESA	VALOR
2024.11.01.1	Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior - Matrícula Nº 11.273-9	TL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.150,00

Art. 2º Designar os servidores para atuarem com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** e a empresa abaixo relacionada.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 9 de 62



CONTRATO	FUNÇÃO/NOME	EMPRESA	VALOR
2024.11.01.1	Fiscal: Leila Cristina Rodrigues- Matrícula Nº 010693-3	TL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.150,00

Art. 3º Os contratos os quais os mesmos são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato é o oriundo do **Pregão Eletrônico 2023.12.27.1**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE., 01 de novembro de 2024

Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 742/2021



PORTARIA Nº 1.091/2024

O Prefeito Municipal de Horizonte, Ceará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 697, de 24 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 716, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 014, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN Nº 357/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os integrantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI de Horizonte nos termos em que indica:

I – Representante do Órgão que impôs a penalidade:

Titular: JOSÉ ALRÉLIO QUEIROZ DE SOUSA, servidor público municipal de Horizonte, efetivo, CPF XXX.464.XXX-XX.

II – Representante indicado pela Entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, educador de trânsito, CPF XXX.048.XXX-XX.

III – Representante que tenha conhecimentos técnicos na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

Titular: JOÃO KELBER GOMES FERNANDES, agente de trânsito AMC/Fortaleza, CPF XXX.912.XXX-XX.

Art. 2º - O mandato dos integrantes da JARI ora nomeados será para o período de doze meses, a partir de 04/11/2024 a 04/11/2025, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A presidência desta JARI, neste período ora determinado, fica definida para ser exercida pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, conforme indicado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria consignada na Prefeitura de Horizonte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 04 de novembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 961/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Ana Cláudia Pinheiro de Almeida**, CPF: XXX.582.XXX-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2014, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 01/10/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Ana Cláudia Pinheiro de Almeida



PORTARIA Nº 962/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0604/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 27/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Carlos Jorge Fontenelle de Albuquerque**, CPF: XXX.438.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotado na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Carlos Jorge Fontenelle de Albuquerque



PORTARIA Nº. 1.044/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Francisca Luzirene Silva Sampaio**, CPF: XXX.920.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 17 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 17/10/2024.

Francisca Luzirene Silva Sampaio



PORTARIA Nº 963/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01005/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 09/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Francisca Renata Chaves de Moraes**, CPF: XXX.338.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Francisca Renata Chaves de Moraes



PORTARIA Nº 964/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da Lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01006/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 09/10/2024;

FRANCIS

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Genegleisson Queiroz de Paula**, CPF: XXX.063.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Genegleisson Queiroz de Paula

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 16 de 62



PORTARIA Nº 965/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0562/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Gisele Ribeiro Grangeiro Bezerra**, CPF: XXX.148.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Gisele Ribeiro Grangeiro Bezerra



PORTARIA Nº 966/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0930/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 27/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Lidsay Loureiro da Costa**, CPF: XXX.692.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Lidsay Loureiro da Costa



PORTARIA Nº 967/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0922/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 27/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Luiza Helena Maia Amorim Oliveira**, CPF: XXX.154.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Médica, lotada na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Luiza Helena Maia Amorim Oliveira



PORTARIA Nº 969/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da Lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01308/2023, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 19/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Marcus Antonio Cunha Bezerra**, CPF: XXX.541.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Marcus Antonio Cunha Bezerra



PORTARIA Nº 970/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0252/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 08/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Nirlandia Oliveira da Rocha**, CPF: XXX.829.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 12% (doze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Nirlandia Oliveira da Rocha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 21 de 62



PORTARIA Nº 1.090/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Giovanna Rodrigues Domingos**, datado de 15/10/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 0042/2024, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 22/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Giovanna Rodrigues Domingos**, CPF: XXX.781.XXX-XX, efetiva no cargo de **Agente de Administração**, lotada na área da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 04/11/2024 a 04/11/2027, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de novembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 04/11/2024.

Giovanna Rodrigues Domingos



PORTARIA Nº 991-A/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Roberta Nunes de Oliveira** datado de 30/09/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 051/2024, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 18/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Roberta Nunes de Oliveira**, CPF: XXX.975.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, licença para trato de interesse particular pelo período de 01/10/2024 a 01/10/2027, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024.

Roberta Nunes de Oliveira



PORTARIA Nº 971/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0916/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 27/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Rogério de Almeida Lopes**, CPF: XXX.483.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Raio X, lotado na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Rogério de Almeida Lopes



PORTARIA Nº 972/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0926/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 27/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Sandra Maria Tavares Assunção**, CPF: XXX.067.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Sandra Maria Tavares Assunção



PORTARIA Nº 973/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0558/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Silvana Soares Bulcão Moura de Moraes**, CPF: XXX.876.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 12% (doze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Silvana Soares Bulcão Moura de Moraes



PORTARIA Nº 974/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01053/2023, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 08/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Sílvia Cristina Guimarães Cardoso**, CPF: XXX.754.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 12% (doze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Sílvia Cristina Guimarães Cardoso



PORTARIA Nº 975/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01007/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 09/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Tiago Viana de Sousa**, CPF: XXX.059.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 12% (doze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/10/2024

Tiago Viana de Sousa

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 28 de 62

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912509149, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE HORIZONTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRÁFOS, inscrita no **CPNJ sob o n.º** 34.028.316/0010-02. As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 39, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.2 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/11/2024, até 04/11/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/11/2024. **CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima — Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04 453 0044 2.127. **CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga da Costa Neto, Fabiano Santana Pires Reis e Leina Brasil Quadros. **Data do Aditivo:** 04 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 29 de 62



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

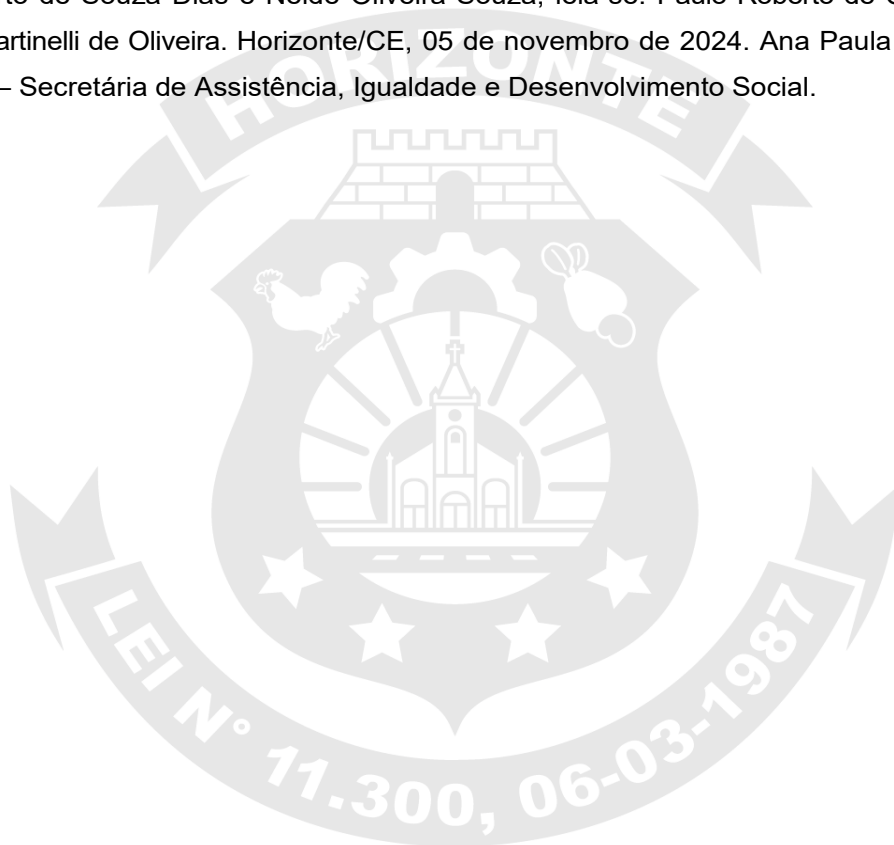
Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.10.29.1-PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO TIPO CAMINHONETES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **19 de novembro de 2024**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 04 de novembro de 2024.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**





ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

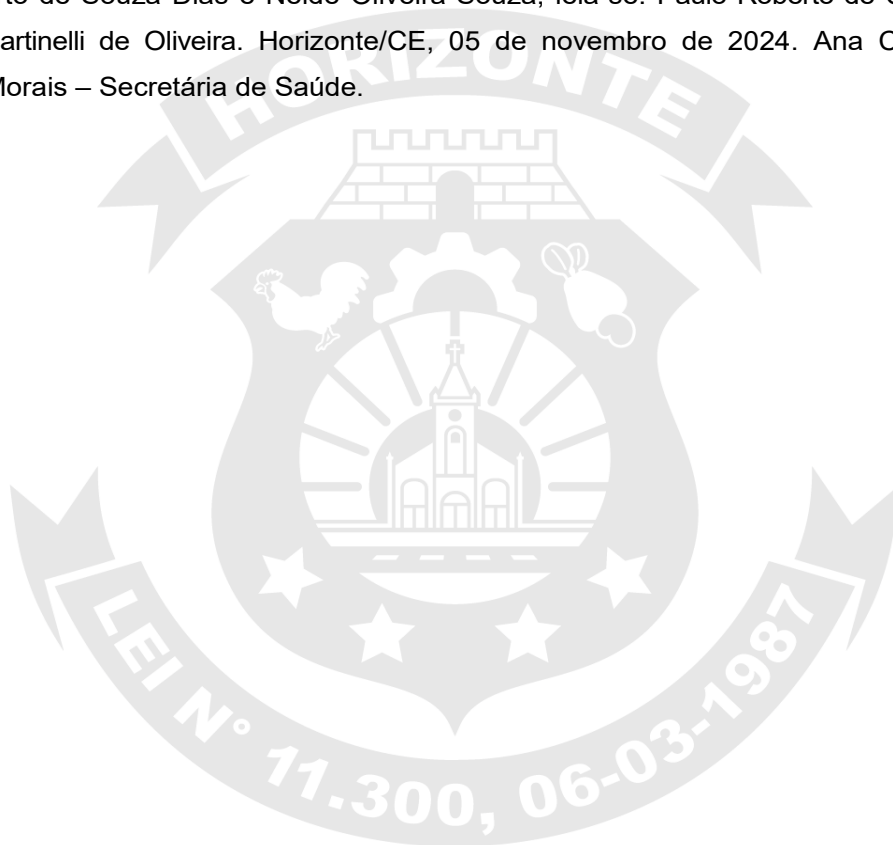
No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.09.20.5, circulado no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 312, Página 36, na data de 17 de outubro de 2024, onde se lê: Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza, leia-se: Paulo Roberto de Carvalho e Elaine Martinelli de Oliveira. Horizonte/CE, 05 de novembro de 2024. Ana Paula Cristóvão da Silva – Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.





ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

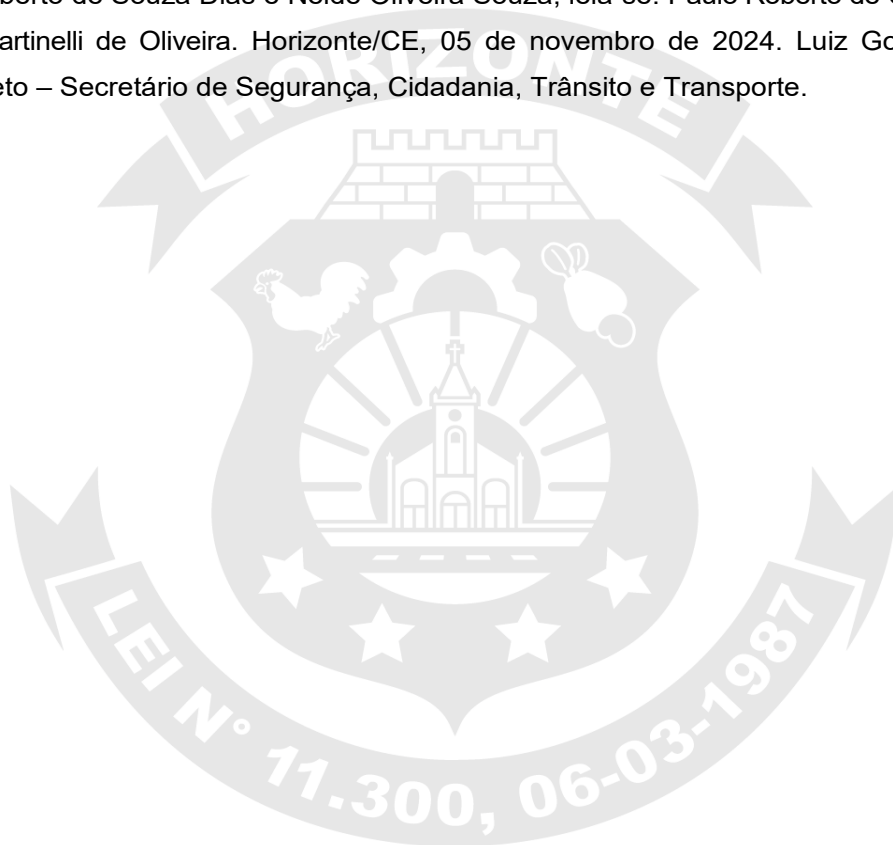
No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.09.20.9, circulado no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 309, Página 14, na data de 14 de outubro de 2024, onde se lê: Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza, leia-se: Paulo Roberto de Carvalho e Elaine Martinelli de Oliveira. Horizonte/CE, 05 de novembro de 2024. Ana Claudia de França Moraes – Secretária de Saúde.





ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.09.20.10, circulado no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 312, Página 37, na data de 17 de outubro de 2024, onde se lê: Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza, leia-se: Paulo Roberto de Carvalho e Elaine Martinelli de Oliveira. Horizonte/CE, 05 de novembro de 2024. Luiz Gonzaga da Costa Neto – Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de 1º aditivo do contrato de Nº: **2023.09.20.11** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.05.10.1- PE. PARTES:** O Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.05.10.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Este aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e justificativa técnica da secretaria gestora também em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2023.09.20.11 pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e justificativa técnica da secretaria gestora também em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, **tendo vigência a partir de 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025. DATA DO ADITIVO:** 18 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio, Roberto de Souza Dias e Elaine Martinelli de Oliveira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ





EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de 1º aditivo do contrato de Nº: **2023.09.20.7** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.05.10.1- PE. PARTES:** O Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.05.10.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Este aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e justificativa técnica da secretaria gestora também em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato tendo **vigência a partir de 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025. DATA DO ADITIVO:** 20 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Paulo Roberto de Carvalho e Elaine Martinelli de Oliveira.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: 2024.11.01.1 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.1 - SRP**. **Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Fundamento Legal:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.12.27.1 - SRP, com Ata de Registro de Preços nº 18.2/2024 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Valor Global: R\$ 7.150,00** (Sete mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 07.01; Ação: 12 122 0002/12 361 0013/12 365 0016; Projeto de Atividade: 2.032/2.036/2.052 Fonte: 1500100100/1550000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Data do Contrato:** 01 de novembro de 2024. **Signatários:** Rita de Cassia Martins Eneas Moura e Francisco Tiago Lemos Oliveira.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.31.5, originário do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.22.1 – PE. **PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: VITRAN VIACAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.05.22.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Fundamenta-se este aditivo nos termos do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DE FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME). **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2023.10.31.5 pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 31 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2025. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e José Moreira de Lima filho.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2023.09.20.8**. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.05.10.1 - PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.05.10.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato tendo vigência a partir de **20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025**, conforme quantitativo no anexo I deste termo. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 18 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva, Elaine Martinelli de Oliveira e Paulo Roberto de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.08.12.1 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO: 2024.10.29.5.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADO(A): P. R. HOLANDA NOBRE.

VALOR TOTAL: R\$ 30.707,94 (TINTA MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO (CONTRATANTE), RUAN HOLANDA NOBRE (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.08.12.1 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO: 2024.10.29.6.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADO(A): MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.288,22 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO (CONTRATANTE), MARTA JUSSARA DE MOURA (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.03.1 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL, COMPACTA E DOBRÁVEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO: 2024.11.01.2.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.077.600,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA (CONTRATANTE), RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



Extrato - Termo de Homologação da Adjudicação

Às 10:36 horas do dia 04 de novembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao processo Nº 2024.09.23.1-PE, Pregão nº 90043/2024, conforme indicado a seguir: ITEM 1, com valor de R\$ 8,00 (oito reais) adjudicado para PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ana Claudia de França Moraes - Secretária Municipal de Saúde.





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.19.4. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria De Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária E Recursos Hídricos e o proponente Francisco Reginaldo Romão Pereira inscrita no CPF sob o nº 814.552.913-15. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2022.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Quarta do Contrato Original, conforme justificativa técnica do ordenador de despesas, e parecer jurídico da PGM em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM

MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025, fundamentado no Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão legal na Cláusula Quarta do respectivo contrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Francisco Reginaldo

Romão Pereira.



EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.26.4. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a proponente MARIA VALDEIA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 549.456.583-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e Clausula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada e cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 26 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Maria Valdeia Almeida da Silva.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 45 de 62



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.19.1-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2024.11.05.1. **PARTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para Serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, Edital de Licitação e Ata de Registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.014,00 (quatorze mil e quatorze reais). Orçamento inerente a Câmara Municipal de Horizonte/CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0101 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, fonte de recursos 1500000000 recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diego Pinheiro de Oliveira da Silva – Presidente e Felipe Veronez de Sousa – representante legal. **DATA DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2024.

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-078

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130 | CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2

@cmhorizonteoficial | câmaramunicipaldehorizonte-poderlegislativo | contatos@horizonte.ce.leg.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.10.31.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE SAÚDE** e o proponente **Michel de Oliveira Silva**, inscrito no **CPF sob o n.º 052.060.343-55. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.06.06.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, de acordo com justificativa técnica da Secretaria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 31 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2025. **DATA DO ADITIVO:** 25 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Michel de Oliveira Silva.



EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.24.4. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a proponente MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA MADEIRO, inscrita no CPF sob o nº 903.622.843-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada e cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 24 de novembro de 2024 até 24 de novembro de 2025. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Maria Rosimeire Nogueira Madeiro.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 48 de 62



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.9 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Hedelita Nogueira Vieira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 49 de 62



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.12 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo.

III - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.

IV - OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025.

V - DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** João Fabrício de Araújo Serra e Hedelita Nogueira Vieira.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 50 de 62



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.6 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo.

III - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.

IV - OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025.

V - DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Itaciana Carneiro Andrade e Hedelita Nogueira Vieira.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 51 de 62

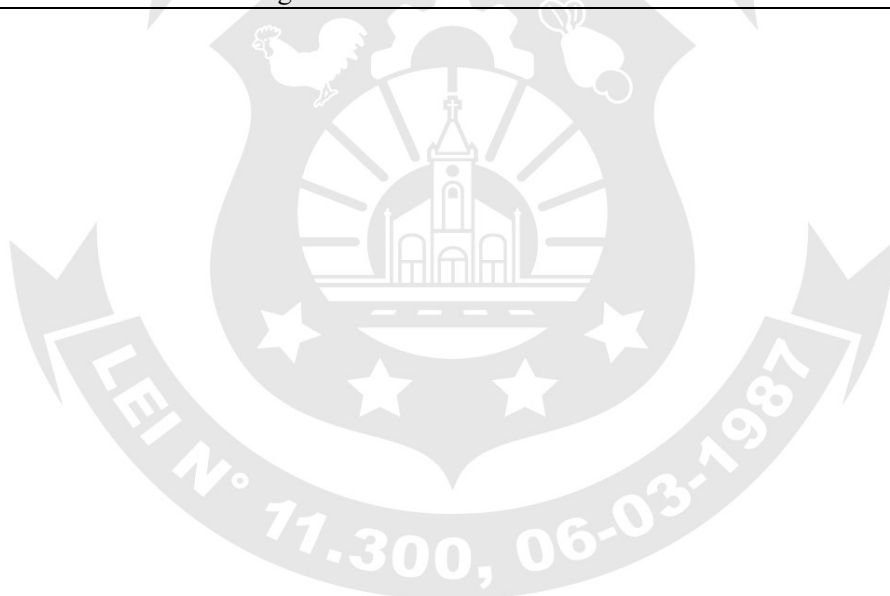


EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.5 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Hedelita Nogueira Vieira.





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.7 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rochellington Rocha de Oliveira e Hedelita Nogueira Vieira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

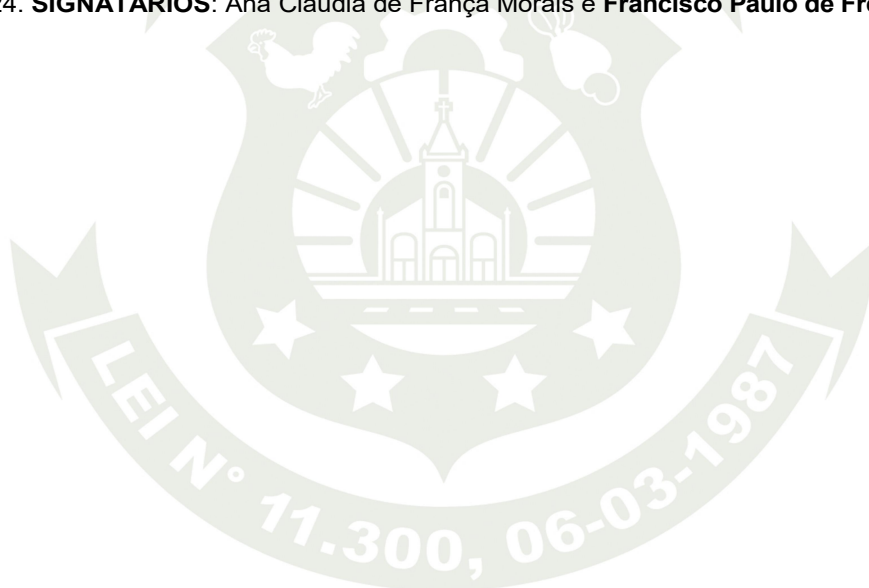
Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 53 de 62



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.10.31.4. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE SAÚDE** e o proponente **Francisco Paulo de Freitas Filho**, inscrito no **CPF sob o n.º 050.288.963-21. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.06.06.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, de acordo com justificativa técnica da Secretaria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 31 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2025. **DATA DO ADITIVO:** 25 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e **Francisco Paulo de Freitas Filho**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 54 de 62



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.3 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Eleiziane Batista de Lima e Hedelita Nogueira Vieira.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 55 de 62



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.8 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Velúcia Nogueira Lopes e Hedelita Nogueira Vieira.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.1 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Kátia De Oliveira Maia e Hedelita Nogueira Vieira.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 57 de 62



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.10 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga da Costa Neto e Hedelita Nogueira Vieira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 58 de 62



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.11 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Hedelita Nogueira Vieira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano II | Edição nº 324

Página 59 de 62



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.2 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Hedelita Nogueira Vieira.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de 1º aditivo do contrato de Nº: **2023.09.20.6** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.05.10.1- PE. PARTES:** O Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.05.10.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Este aditivo fundamenta-se nos termos do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e justificativa técnica da secretaria gestora também em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato tendo **vigência a partir de 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025. DATA DO ADITIVO:** 20 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Paulo Roberto de Carvalho e Elaine Martinelli de Oliveira.



EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.30.7. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a proponente NAYANE LIMA CAMPOS AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 066.169.523-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e Cláusula Quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada e Cláusula Quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 30 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 30 de outubro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Nayane Lima Campos Aguiar.





EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.30.5. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a proponente RAIMUNDA VICENTE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 379.463.583-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93, e cláusula quarta do contrato original em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico e justificativa em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada e Cláusula Quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 30 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2025. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 30 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Raimunda Vicente dos Santos.